

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 229.533,03 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos)**, dividido entre as categorias abaixo.

Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado, e ainda, os valores poderão ser remanejados entre as categorias listadas abaixo, também previsto no edital. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal.

O valor citado será distribuído entre as categorias abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura:

Categoria A: Festival Itinerante de Igarapava – R\$ 65.746,31 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

A.1 Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 65.746,33 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). O projeto deve contemplar oficinas para a comunidade, performances, apresentações e culminar num festival a ser realizado no centro da cidade, dando visibilidade às artes trabalhadas nas comunidades de bairros/distritos. O acesso às oficinas e ao festival será gratuito.

Categoria B: Projeto de Capoeira – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

B.1 Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Projeto de Capoeira que tenha continuidade de 12 (doze) meses, cujo resultado final será apresentado em evento cultural dentro da própria PNAB. Além das oficinas, os uniformes e cordas serão fornecidos à alunos em situação de vulnerabilidade social, que não tenham condições de pagar curso de capoeira. O acesso ao projeto será gratuito.

Categoria C: Projetos musicais – R\$ 114.786,72 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

C.1 Serão selecionados 02 (dois) projetos culturais na área musical, no formato evento cultural, sendo: 01 de Hip Hop/Rap, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e 01 dos demais estilos musicais, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo permitidas categorias solo, dupla, trio, banda e orquestra. O total desta subcategoria é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

C.2 Serão selecionados 03 (três) Projetos de Produção musical/audiovisual, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, totalizando esta subcategoria com R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

C.3 Serão selecionados 05 (cinco) Projetos de Oficinas Musicais, sendo cada um no valor de R\$ 6.757,34 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com continuidade de pelo menos 05 (cinco) meses, por meio de encontros semanais, resultando em mostra musical a ser definida e agendada junto à prefeitura, tendo esta subcategoria o total de R\$ 33.786,70 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Categoria D: Projetos culturais nos demais segmentos – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

D.1 Serão selecionados 02 (dois) projetos, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, que deverá conter plano de ação incluindo oficinas e apresentações, como sugestão, seguindo o modelo de projeto do Anexo VIII. O total desta subcategoria é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ressaltando que, os valores citados nas categorias acima poderão ser pagos a mais ou a menos, dependendo do número de inscritos e o que rege o edital.